



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM NO BIÊNIO 2023 A 2025

Art. 1º - Este Regulamento contém as normas para realização da eleição do Coordenador(a) e do subcoordenador(a) do Curso Técnico em Hospedagem do Campus Nova Suíça, em observância as orientações da CELC, o PP-059 e o disposto na Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017; na Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; na Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009.

I – DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 2º - O Colegiado de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será composto por 05 (cinco) membros, com a seguinte representação:

I – Coordenador de Curso, em exercício, como seu presidente, sendo membro nato;

II – 02 (dois) representantes docentes do Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

III – 01 (um) representante docente das demais Coordenações de Área ou Departamentos que oferecerem disciplinas de formação geral para o Curso;

IV – 01 (um) representante do corpo discente do Curso.

Parágrafo Único – Este regulamento trata somente da eleição dos membros a que se refere ao item II.

II – DA ELEIÇÃO

Art. 3º - Todos os representantes docentes junto ao Colegiado de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão eleitos por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a representante titular e seu respectivo suplente.

Art. 4º - Poderão se candidatar docentes pertencentes ao quadro permanente em efetivo exercício no CEFET-MG, que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso Técnico em Hospedagem durante os últimos 03 (três) semestres letivos anteriores à data da eleição.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução DCSA 15/22, de 14 de setembro de 2022, ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 6º - São eleitores para a escolha dos membros do colegiado do curso Técnico em Hospedagem os docentes lotados no DCSA em efetivo exercício.

Art. 7º - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para o biênio de 2023 a 2025.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – A inscrição será feita por chapa, contendo o nome do candidato(a) a representante titular e seu respectivo suplente, contendo foto dos candidatos em documento-padrão divulgado e disponibilizado no *website* do DCSA, conforme modelo de Ficha de Inscrição que se encontra no anexo I. Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelos dois membros da chapa e enviado à presidência da Comissão Eleitoral por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas no dia 07 de outubro de 2022 por meio do procedimento detalhado no caput desse artigo.

§ 2º - O comprovante da inscrição será o número de protocolo gerado pelo SIPAC.

§ 3º - A sequência da apresentação das chapas no instrumento de votação se dará por ordem de inscrição, considerando a data e o horário da postagem da inscrição no SIPAC.

§ 4º - Os recursos para impugnação das candidaturas, respectiva análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação da lista definitiva dos candidatos será divulgada conforme cronograma disposto no Anexo II.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A eleição será realizada no dia 17 de outubro de 2022 no SIG-Eleições de 8:00 às 20:00 horas e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Chefia do DCSA o resultado.

§ 1º - O sistema para votação foi desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG

V - DA APURAÇÃO

Art. 10º – O procedimento para apuração dos votos e a divulgação dos resultados é responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG e da Comissão Eleitoral do DCSA.

§ 1º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

VI - DO RESULTADO

Art. 11º – Serão eleitas as três chapas que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º - Caso ocorra o empate, será eleita a chapa cujo candidato(a) a representante titular no Colegiado do Curso Técnico em Hospedagem tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET- MG.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

VII - DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO

Art. 12º – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA no dia 19 de outubro de 2022.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA, via SIPAC. O comprovante de envio dos recursos será o protocolo gerado no instante de sua submissão.

§ 2º - Os recursos serão julgados e divulgados no dia 20 de outubro de 2022.

§ 3º - Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.

VIII – DO CRONOGRAMA

Art. 13º – O cronograma das atividades referentes ao processo para eleição dos representantes titulares e seus suplentes ao Colegiado do Curso Técnico em Hospedagem encontra-se no anexo II.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os pedidos de impugnação de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverão ser dirigidos à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA, no dia 30 de setembro de 2022, via SIPAC.

§ 1º - Caso haja recurso para revisão deste regulamento, a Comissão Eleitoral do DCSA realizará as retificações que forem pertinentes.

§ 2º - A publicação do regulamento definitivo será realizada por meio do *website* do DCSA no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Felipe Dias Paiva (Presidente)
Paulo Fernandes Sanches Junior
Pia Coeli Rosciano

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral para Eleição dos representantes ao Colegiado do Curso Técnico em Hospedagem (período 2023-2025).

Os(as) docentes abaixo assinados, candidatos(as) a representantes titular e seu respectivo suplente no Colegiado do Curso Técnico em Hospedagem, _(nome do candidato)_____,
SIAPE _____, e suplente, _____(nome do candidato) _____,
SIAPE _____, lotados(as) e em efetivo exercício no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA do CEFET-MG, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição ao cargo de Representante no Colegiado do Curso Técnico em Hospedagem. A assinatura da respectiva Ficha de Inscrição será realizada digitalmente pelo SIPAC e encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

Anexo I:

- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Titular
- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Suplente

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 - Publicação do Regulamento	29/09/2022
2 - Prazo para impugnação das normas do Regulamento	30/09/2022
3 - Publicação do Regulamento definitivo	03/10/2022
4 - Publicação da lista preliminar dos eleitores	06/10/2022
5 - Inscrição dos candidatos	07/10/2022
6 - Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	10/10/2022
7 - Divulgação dos candidatos inscritos	10/10/2022
8 - Divulgação da lista definitiva de eleitores	11/10/2022
9 - Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	11/10/2022
10 - Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	13/10/2022
11 - Publicação da lista definitiva dos candidatos	13/10/2022
12 - Campanha	13 a 16/10/2022
13 - Votação	18/10/2022
14 - Publicação do resultado preliminar	18/10/2022
15 - Entrada de recursos aos resultados preliminares da eleição	19/10/2022
16 - Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	20/10/2022
17 - Homologação da eleição	21/10/2022